



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º60/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º00315/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º30/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 92.520,00

**Cláusula I – DAS PARTES**

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15.

b) Como **CONTRATADA**:

**RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, com sede na Avenida Pacaembú, n.º750 Casa 02, bairro Jardim Paulista, no município de Várzea Paulista, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.915.746/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TADEU NUNES GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade RG n.º15.696.548 SSP/SP e do CPF n.º063.206.688-14.

**Cláusula II – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º60/2017 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, bem como na Cláusula VII, item 7.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000315.

2.1.1 - Ficam efetuadas supressões para o item 01 do Contrato n.º60/2017, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

Item	Código/Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	2.02.07.0015-2 – <b>HORAS</b> técnicas mensais (estimadas) para a execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos.	HR	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, **02.14.00** – Secretaria da Saúde, **02.14.02** – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **05.300.0008** – CEO/Ministério da Saúde/FNS, **10.301.0007.2.027** – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica, através da nota de empenho n.º3392-000, no valor de R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais).

**Cláusula VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

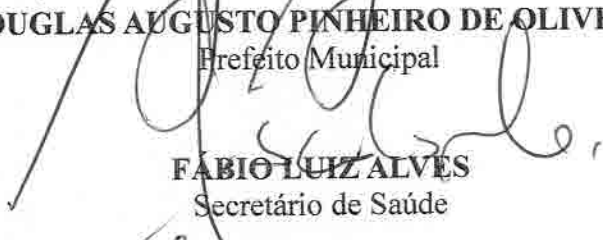
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º60/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 de maio de 2018.

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário de Saúde

Pela Contratada:

  
**RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**  
**JOSÉ TADEU NUNES GUIMARÃES**

Testemunhas:

1-  \_\_\_\_\_

2-  \_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º60/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2017000000315, firmado em 04/05/2018.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba


**Contrato n.º (origem):** 60/2017 – 2º Aditamento

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º60/2017 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, bem como na Cláusula VII, item 7.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000315.

**Contratada:** RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 04 de maio de 2018.

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário de Saúde

Pela Contratada:

  
**RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**  
**JOSÉ TADEU NUNES GUIMARÃES**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Itatiba

**CNPJ Nº:** 50.122.571/0001-77

**CONTRATADA:** RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ME

**CNPJ Nº:** 11.915.746/0001-41

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 60/2017 – 2º Aditamento

**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018

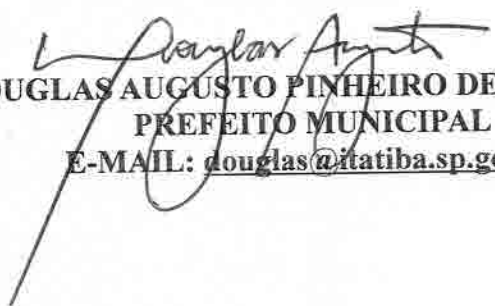
**VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º60/2017 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, bem como na Cláusula VII, item 7.1 a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000315.

**VALOR:** R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 04/05/2018.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**E-MAIL: [douglas@itatiba.sp.gov.br](mailto:douglas@itatiba.sp.gov.br)**